



LEI Nº 3.150/2025

Altera a Lei Municipal nº 3.086/2024 para criar cargos comissionados na Procuradoria Geral do Município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Cargos Comissionados da Procuradoria Geral do Município de São Lourenço da Mata, os seguintes cargos:

Cargo	Símbolo	Classificação	Quantidade	Salário Base
Assessor Jurídico II	CC12	FG56	3	3.000,00

Art. 2º As atribuições e a remuneração dos cargos ora criados serão definidas em ato normativo próprio do Chefe do Poder Executivo, observadas as disposições legais vigentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 03 de outubro de 2025.

Vinícius Labanca
Prefeito

Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Marcelo Lannes
Procurador Geral do Município